



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos 2

Legislação

Leis 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13

Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br

Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <http://cmstojardim.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <https://www.sajardim.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A EMEB GOVERNADOR MÁRIO COVAS E EMEB ROMUALDO DE SOUZA BRITO**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 13/03/2025**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 10 de março de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630
E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A EMEB GOVERNADOR MÁRIO COVAS E EMEB ROMUALDO DE SOUZA BRITO**

TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA A EMEB GOVERNADOR MÁRIO COVAS E EMEB ROMUALDO DE SOUZA BRITO
Com todas as especificações do Termo de referência, e projeto que estão anexos na pasta **Dispensa de licitação nº 027/2025 no endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de móveis para armazenamento é essencial para garantir a organização, higiene e segurança dos itens necessários ao funcionamento da escola infantil. Como a escola atende crianças, há a necessidade de um espaço adequado para armazenar arquivos mortos, toalhas, cobertores, roupas de cama e roupas das crianças, além de caixas e materiais pedagógicos. Esses móveis garantirão que os itens estejam devidamente protegidos contra sujeira, umidade e danos, promovendo um ambiente funcional e organizado para atender às necessidades das crianças e da equipe escolar. Além disso, a organização dos materiais contribui para otimizar o espaço físico da escola e facilita o acesso rápido e eficiente aos itens sempre que necessário, reduzindo o tempo de busca e contribuindo para a boa gestão dos recursos disponíveis.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630
E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR ITEM
1	ARMÁRIO DE 4,33 X 2,75 X 0,6, SEIS PORTAS DE CORRER, PUXADOR TIPO CAVA EM MDF E MDP NA COR CINZA CLARO, CONFORME PROJETO	RS 7.400,00
2	ARMÁRIO SUPERIOR DE 1,30 X 0,45 X 0,30, DUAS PORTAS DE CORRER, PUXADOR TIPO CAVA, EM MDF NA COR CINZA CLARO, CONFORME PROJETO.	RS 1.470,00
3	ARMÁRIO SUPERIOR DE 3,00 X 0,45 X 0,40, COM QUATRO PORTAS DE CORRER E TRÊS DIVISÓRIAS, PUXADOR TIPO CAVA, EM MDF NA COR CINZA, CONFORME PROJETO	RS 4.800,00
4	ARMÁRIO COM NICHOS E ESTANTE DE 2,65 X 1,60 X 0,50, COM 2 PORTAS DE CORRER COM PUXADOR CAVA, NICHOS FECHADOS COM PORTA DE ABRIR, DOBRADIÇA SUPERCURVA, ESTANTES, MDF E MDP, NA COR CINZA CLARO E COLORIDO, CONFORME PROJETO	RS 11.800,00
TOTAL		RS 25.470,00

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

30 dias corridos.

6. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim/SP, 10 de março de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO: CARLA MARIA DE POVOA CARRIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, CAMINHADA E CORRIDA KIDS EM COMEMORAÇÃO AO 143º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 06/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00119 07.01.00 3.3.90.39.00 27 812 3001 2025 01 1100000

VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Legislação

Leis



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre admissão de servidor público, através de Concurso Público, por prazo indeterminado”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Admitir, o Sra. **Bruna Fernanda de Rezende**, portadora da matrícula 1417, no cargo de Professora de Educação Básica 30 horas II (artes), classificada em 11º lugar, através do Concurso Público nº 01/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 10 de março de 2025.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PORTARIA Nº 33 de 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre admissão de servidor para exercer cargo em Comissão”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º da Lei 3.902 de 21 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Admitir, a Sra. **Mariane Aparecida Cazarini Panetti**, portadora da matrícula 1420, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 10 de março de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PORTARIA Nº 34 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre admissão de servidor público, através de Concurso Público, por prazo indeterminado”


O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Admitir, a Sra. **Elaine Aparecida de Carvalho Serino**, portadora da matrícula 1421, no cargo de Professora de Educação Básica 24 horas, classificada em 21º lugar, através do Concurso Público nº 01/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 10 de março de 2025.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal